

LEI Nº 1.452

PROCESSO Nº 384-AD

## Lei n. 1452 de 10 de dezembro de 1976

Dispõe sobre a alteração de denominação de via pública do município (Avenida da Fraternidade).

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá, usando atribuições do cargo,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º—A via pública atualmente denominada avenida da Fraternidade, que tem início na praça Treze de Maio, no bairro do Pedregulho, de acesso à Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, e o seu futuro prolongamento, projetado para atingir o bairro de

São Bento, passe a denominar-se AVENIDA ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA

Artigo 2.º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá  
aos dez dias do mês de dezembro de 1976.

*Walter de Oliveira Mello*

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais  
n.º X.

*Luiz Guimarães de Castro*

Secretário do Expediente